



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 034/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do **Processo Administrativo nº 10517/09** - em favor do **Centro de Gestão e Meios de Pagamentos**, com base no art. 25, Inciso II da referida Lei.

Volta Redonda, 01 de março de 2011.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

tvS.

